



## **EDITAL DE ABERTURA PARA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL DO CAMPUS DE JI-PARANÁ/RO**

A Comissão Eleitoral, designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2020/DEINTER/UNIR, torna público o presente Edital para Coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos Cargos de **Chefe e Vice-Chefe de Departamento de EDUCAÇÃO INTERCULTURAL DO CAMPUS JI-PARANÁ**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art.º 40<sup>1</sup> e Resolução 015/2001/CONSAD<sup>2</sup> e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

### **1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS**

- 1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos Cargos de Chefe e Vice Chefe de Departamento de Educação Intercultural do Campus de Ji-Paraná ;
- 1.2. Poderão ser candidatos somente docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, lotados no Departamento de Educação Intercultural do Campus de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- 1.3. As Inscrições serão individuais indicando-se o cargo pretendido;
- 1.4. É vedada a inscrição em mais de um cargo;
- 1.5. É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas;
- 1.6. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas;
- 1.7. É vedada a inscrição de docente que estiver cumprindo penalidade administrativa;
- 1.8. O candidato para ser eleito deverá atingir o percentual de 50% mais um de votos válidos.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período de inscrição: de 13 a 15 de Julho de 2020;
- 2.2. Local: exclusivamente pelo e-mail: [deinterjp@unir.br](mailto:deinterjp@unir.br)
- 2.3. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, ficha anexo 1, constando identificação e qualificação do candidato, o cargo pleiteado, declarar explicitamente não estar cumprindo penalidade administrativa, e declarar acatar as normas eleitorais expressas neste Edital;

---

<sup>1</sup> **Art. 40.** O Chefe de Departamento e seu Vice Chefe são eleitos pelo Conselho de Departamento, com mandato de dois anos, permitida a recondução. **Parágrafo único.** A eleição de que trata este artigo será precedida de consulta à comunidade do curso correspondente.

<sup>2</sup> Normas para Eleição de Departamentos Acadêmicos vinculados aos núcleos e campi da UNIR



### 3. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

- 3.1. Servidores docentes da UNIR, lotados no Departamento de Educação Intercultural – Campus de Ji-Paraná ;
- 3.2. Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento de Educação Intercultural – Campus de Ji-Paraná ;
- 3.3. Técnicos Administrativos, do quadro permanente, lotados no Departamento de Educação Intercultural – Campus de Ji-Paraná ;
- 3.4. Acadêmicos regularmente matriculados no curso de Educação Intercultural do Campus de Ji-Paraná ;
- 3.5. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;
- 3.6. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;
- 3.7. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento). O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

### 4. DA VOTAÇÃO

A votação será no dia 28 de Julho 2020, das 08h00m às 23h59m, na plataforma Sistema UNIR, Link: <http://sistemas.unir.br/eleicao/>. Os eleitores deverão acessar o Link utilizando Login e Senha do Sigaa;

### 5. DA APURAÇÃO

- 5.1. A Comissão Eleitoral atuará junto a DTI na apuração dos votos;
- 5.2. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC=[(VSV/2 + VDC) \times PD]+ (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

Onde:

- VC**= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos
- PD**= Peso do segmento docente
- VDC**= Votação do candidato junto aos docentes de carreira
- VSV**= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes
- VA**= Votação do candidato junto aos alunos
- PA**= Peso do segmento discente
- VT**= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

- PT**= Peso do segmento dos técnico-administrativos
- PD** =  $(0,70 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}) / \text{Total de docentes aptos a votar}$ ;
- PA** =  $(0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}) / \text{Total dos discentes aptos a votar}$ ;
- PT** =  $(0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}) / \text{Total de técnico-administrativos aptos a votar}$ .

5.3. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e;
- b) O mais idoso.

## 6. DOS RECURSOS

61. Os recursos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão;

62. Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do Departamento de Educação Intercultural, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado dos recursos;

63. O Conselho do Departamento terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para divulgar a decisão.

## 7. DO MANDATO

7.1. O mandato do Chefe e Vice Chefe de Departamento eleito será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. A Comissão Eleitoral providenciará as Atas dos trabalhos realizados e dos mapas de apuração, passados os prazos dos recursos;

8.2. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná -RO, 03 de 07 de 2020.

---

Prof. Carlos Alexandre Barros  
Trubiliano  
Presidente

---

Prof. Rodrigo Tavares  
Godoi  
Membro

---

Arthemiza Evangelista Sansão  
Membro Dicente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

**CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUB-CHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL 2020**

<b>DATA</b>	<b>Atividade</b>	<b>Encaminhamento/Observação</b>
09/03	Instituição oficial da Comissão Eleitoral conforme aprovada em reunião do Conselho Departamental, via O.S. ORDEM DE SERVIÇO No 6/2020	
23/03	Primeira reunião, remota, da Comissão Eleitoral para divisão de tarefas	
02/07	Segunda reunião da Comissão Eleitoral para discussão e aprovação das providências para deflagrar o processo - aprovação do Edital - realinhamento dos materiais de registro dos candidatos e materiais da votação (modelo de cédula, lista de presença, etc.)	
03/07	Encaminhamento do edital ao Chefe do Departamento atual para divulgação	
07/07 a 13/07	Período para divulgação do Edital	
13 a 15/07	Período de inscrição dos candidatos no Email do Departamento de Licenciatura Intercultural (deinterjp@unir.br);	
16/07	Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral no Departamento de Administração.	
17 a 20/07	Prazo para interposição de recursos, obedecendo o estabelecido no Edital.	
21 a 27/07	Período de Campanha	
28/07	Votação das 08h00m às 23h59m por meio da plataforma Sistemas/Eleição/UNIR ( <a href="http://sistemas.unir.br/eleicao/">http://sistemas.unir.br/eleicao/</a> ) Os eleitores deverão acessar o Link utilizando Login e Senha do Sigaa	
29/07	Encaminhamento ao Departamento de Educação Intercultural do relatório com o resultado do pleito para as providências subsequentes.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

ANAEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
SIAPE:		
CPF:		
Inscrição para:        ( ) Chefe de Departamento                ( ) Vice-Chefe de departamento		
Esta cumprindo penalidade administrativa ?	( ) SIM	( ) NÃO
Tem conhecimento das normas eleitorais expressas neste Edital?	( ) SIM	( ) NÃO

Após preenchimento enviar por email, para o endereço: [deinterjp@unir.br](mailto:deinterjp@unir.br)